

# Caderno 8

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2013

**SECRETARIA ESPECIAL  
DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Fundação Carlos Gomes

## 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

**4.1.** O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deverá acessar o site da UEPA e ali proceder a sua inscrição, imprimir o boleto para pagamento e entregar uma cópia do mesmo, juntamente com os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato, juntamente com o requerimento de solicitação de isenção, retirado no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº. 156 Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas, imprerivelmente no período de **03 a 06 de setembro de 2013**.

**4.2.** Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do **Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2014** aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, que entregar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 4.1:

- a)** requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na secretaria da DAA/UEPA;
- b)** cópia do formulário de inscrição, retirado no site da UEPA;
- c)** laudo Médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;
- d)** cópia do documento de identificação;
- e)** cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

**4.3.** Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que enviarem ou entregarem os seguintes documentos, conforme previstos no subitem 4.1:

- a)** requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na secretaria da DAA/UEPA;
- b)** formulário de inscrição, retirado no site da UEPA;
- c)** Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- d)** Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- e)** Apresentar renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais, a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de:
  - e.1)** cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante que comprove a renda familiar;
  - e.2)** cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- f)** cópia do Documento de Identidade do candidato;
- g)** cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

**4.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

**4.5.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)** pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 4.2 e 4.3 deste edital;

**d)** não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.1 deste Edital.

**4.6.** Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

**4.7.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal e/ou via fax.

**4.8.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FCG e UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.9.** A relação dos pedidos de isenção, deferidos, ou não, será divulgada até o dia **11 de setembro de 2013**, no site da UEPA.

**4.10.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no **Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2014**, deverão proceder o pagamento até o dia **16 de setembro de 2013**, conforme procedimentos descritos neste edital.

**4.10.1.** O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do **Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2014**.

## 5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**5.1.** O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição, no período de **03 a 15 de setembro de 2013**, os recursos especiais necessários que justifique o atendimento especial e apresentar pessoalmente, até o **dia 16 de setembro de 2013**, no protocolo da DAA-UEPA – **Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2014**, sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 –Belém-Pará.. Os documentos comprobatórios são:

**I-** Formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado no site da UEPA, devidamente impresso e preenchido;

**II-** Laudo médico no original ou em cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, com expressa referência correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), o qual justifique esse tratamento diferenciado;

**III-** Cópia do documento de identificação;

**5.2.** Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

**5.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela DAA, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

**5.3.1.** A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

**5.4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

**I.** O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da solicitação de atendimento especial, indicar essa necessidade, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Junta Médica da UEPA, conforme estabelece o item 5.1.

**II.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

**III.** Aos deficientes visuais (cegos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores, que lhes prestarão o auxílio necessário, consistente:

**a)** na leitura das questões objetivas, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;

**b)** as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa.

**5.5.** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou em Braille.

**5.6.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

**5.7.** As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas.

**5.8.** Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela Junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.

**5.9.** O atendimento especial ao candidato se restringirá aos municípios onde a Instituição deflagrar aplicação das provas nas suas fases.

## 6. DA OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

**6.1.** O candidato indicará, no Formulário de Inscrição, a língua estrangeira de sua preferência: língua inglesa, língua espanhola ou língua francesa.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**7.1.** A inscrição só será considerada válida se for homologada, e será realizada pela DAA, até o dia **20 de setembro de 2013**.

**7.2.** O candidato deverá acessar os sites: [www.uepa.br](http://www.uepa.br) ou [www.prodepa.psi.br/uepa](http://www.prodepa.psi.br/uepa), a partir de **10 de outubro de 2013**, e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição que deverá constar: dados pessoais, número definitivo de inscrição, curso/turno/semestre/município de opção, língua estrangeira, data, hora e local de realização das provas.

**7.3.** O candidato que não obtiver seu Comprovante de Inscrição por alguma intercorrência, deverá optar por uma das alternativas abaixo, no período de **16 a 18 de outubro de 2013**:

**a)** utilizar o e-mail: [bachareladoemmusica@uepa.br](mailto:bachareladoemmusica@uepa.br) ou **b)** em Belém, dirigir-se a DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Bairro do Telégrafo, no horário de 8h às 14h.

**7.4.** Havendo algum erro de **dados pessoais** no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá requerer correção, no período de **16 a 18 de outubro de 2013**, após este período, deverá indicar a correção ao fiscal de sua sala, no momento de realização da prova. Caso não a solicite, assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.

**7.5.** Não serão aceitos os pedidos de correção que impliquem modificação de língua estrangeira, ou local de realização das provas.

**7.6.** Para as correções de dados pessoais, no período de **16 a 18 de outubro de 2013**, o candidato deverá utilizar o e-mail: [bachareladoemmusica@uepa.br](mailto:bachareladoemmusica@uepa.br).

**7.7.** O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será validada a última, considerada a de maior número.

**7.8.** O Comprovante de Confirmação de Inscrição somente terá validade mediante a apresentação do documento de identidade original.

## 8. DAS PROVAS

O **Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2014** se desenvolverá em **duas etapas**, conforme a seguir:

### 8.1. DA 1ª ETAPA – EXAME HABILITATÓRIO

**8.1.1.** O candidato que se inscrever para o **Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2014** deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Exame Habilitatório.

**8.1.2.** O Exame Habilitatório, valendo 30 (trinta) pontos, possui caráter eliminatório, e será realizado conforme o quadro a seguir:

**CURSO  
PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS  
LOCAIS  
DATA  
HORÁRIO**

**Bacharelado  
em Música**

### PROVA TEÓRICA

#### 1º TEORIA MUSICAL:

-Notação musical (claves, notas musicais, figuras e células rítmicas, compasso, síncope e contratempo, intervalos e suas inversões, tons enarmônicos e homônimos, escalas (maiores, menores nas formas primitiva, harmônica e melódica, tonalidades, cromatismo, tríades, tétrades e suas inversões e campo harmônico).

#### 2º HISTÓRIA DA MÚSICA:

- Principais períodos históricos da música Ocidental;  
-Períodos Musicais (Renascimento, Barroco, Clássico, Romântico – Características principais e Séc.xx).

#### 3º ESTRUTURAÇÃO MUSICAL:

- Resolução de intervalos, cifragem (tradicional, funcional e literal), encadeamento de acordes das funções (T-S-D) em seus estados fundamentais e inversões.

#### 4º PERCEPÇÃO:

- Reconhecimento auditivo de timbres instrumentais;  
- Intervalos;